

Departamento de Administração Urbanística
Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Edital

N.º 07/DAU/2021

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA notifica, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 27º do RJUE e do art. 122º, nº1 e 2 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 07 de janeiro, os proprietários dos lotes constituídos pelo Processo de Loteamento L-14/87, sito em Estrada das Vindimas, Batudes, Venda do Alcaide, freguesia e concelho de Palmela, a alteração ao loteamento antes invocado, especificamente às seguintes prescrições:

- Lote 2
Decréscimo da área do lote em 1 784,15 m² (de 3 694,00m² para 1 909,85m²);
Acréscimo na área de implantação em 253,71 m² (de 196,29m² para 450,00m²);
Acréscimo na área bruta de construção em 253,71 m² (de 196,29m² para 450,00m²);
Manutenção dos restantes parâmetros.
- Lote 2 A
Área do lote - 1 937,00 m²
Área de implantação – 450,00 m²;
Área bruta de construção - 450,00 m²;
Número de pisos – 1 ou 2
Número de fogos – 1.
- Lote 3
Decréscimo da área do lote em 152,85 m² (de 1 015,00 m² para 862,15m²);
Manutenção dos restantes parâmetros.

A alteração infra resulta que, do atual lote n.º 2 são criados dois, tendo o lote n.º 2A, o acesso a partir de um troço de rua asfaltado e sem topónimo, perpendicular à Estrada das Vindimas. Já para o lote n.º 2, é proposto um acesso direto à Estrada das Vindimas, com uma largura de 5,30m que será retirado do atual lote n.º 3. Relativamente ao alvará em vigor, é assim criado um lote e mais um fogo.

Pelo exposto, e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, notifica-se os interessados que dispõem de prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da última data de afixação do presente Edital, para pronúncia escrita sobre a pretensão antes identificada, a dirigir à Câmara Municipal de Palmela ou para o E-mail: urbanismo@cm-palmela.pt.

Departamento de Administração Urbanística
Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado na entrada dos Paços do Concelho e Junta de Freguesia do Pinhal Novo e ainda nos lugares do costume, ao abrigo do artigo 5º e 10º do referido CPA.

Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Palmela, 21 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO